



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 19 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2|Nº 151. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº. 722/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

“Autoriza abertura de Crédito adicional especial por excesso de arrecadação, junto ao Orçamento Municipal de 2020, Lei nº 699/2019, de 05/12/2019 para a realização de despesas decorrente no combate ao Coronavírus (covid-19), no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e dá outras providências, podendo incluir meta e objetivo no Plano Plurianual de Investimentos, Lei nº 651/2017, de 20/10/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 689/2019 de 05/07/2019, e dá outras providências”.

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito adicional Especial no orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das emergências da de saúde pública decorrente da COVID-19, abrangendo ação primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessários, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil quinhentos), conforme código, título, denominação, fonte de recursos e valor da despesa abaixo, bem como, remanejar e transpor dotações de uma unidade para outra, assim como fontes de recursos, e ainda suplementação de até 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento em vigor.

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Despesa (R\$)
02.	Prefeitura Municipal de Durandé	
02.05.02	Fundo Municipal de Saúde	
02.05.02.10	Saúde	
02.05.02.10.0301	Atenção Básica	
02.05.02.10.0301.0064	Ações da Saúde	
02.05.02.10.0301.0064.2210	Ações Enfrentamento Covid-19/Saúde	
3.1.9.0.0.4 – Fonte 1.61.00	Contratação por tempo determinado	20.000,00
3.3.9.0.3.0 – Fonte 1.61.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.9.0.3.6 – Fonte 1.61.00	Outros Serviços Pessoa Física	10.000,00
3.3.9.0.3.9 – Fonte 1.61.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.9.0.5.2 – Fonte 1.61.00	Equipamento e Material permanente	10.000,00
	Subtotal	100.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Durandé	
02.07.02	Fundo M. Assistência e Promoção Social	
02.07.02.08	Assistência Social	
02.07.02.08.0244	Assistência Comunitária	
02.07.02.08.0244.0022	Assistência Social Geral	
02.05.02.10.0301.0064.2211	Ações Enfrentamento Covid-19/Social	
3.1.9.0.0.4 – Fonte 1.61.00	Contratação por tempo determinado	20.000,00
3.3.9.0.3.0 – Fonte 1.61.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.9.0.3.6 – Fonte 1.61.00	Outros Serviços Pessoa Física	10.000,00
3.3.9.0.3.9 – Fonte 1.61.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.9.0.5.2 – Fonte 1.61.00	Equipamento e Material permanente	10.000,00
	Subtotal	100.000,00
	Total	200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL